



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021, ADVINDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000007/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 022925/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016271/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DE MAROBÁ, NESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.432.509/0001-52, com sede estabelecida na Rua Waldemar Ramos, nº 62, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EDSON DA ROCHA VIANA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 158.060.057-39 e RG nº 3.544.975 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra de Itapemirim, Marataizes/ES - CEP: 29.345-000, doravante denominada Contratada. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 001, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - o objeto do presente termo aditivo é o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 13,57% (TREZE VÍRGULA CINQUETA E SETE POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS QUE SEGUE ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELOS FISCAIS DO CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.104.979,20 (um milhão cento e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 13,57% ao valor do contrato inicialmente contratado.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras - Projeto/Atividade: 3.133 - Pavimentação das Estradas e Vias do Município (Sede e Distritos). Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 25300000000 - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 04 de outubro de 2021.

**WAGNER PORTO VIANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

**EDSON DA ROCHA VIANA FILHO**  
**VALE DOS MILAGRES CONSTRUTORA EIRELI - EPP**  
**CNPJ Nº 07.432.509/0001-52**  
**CONTRATADA**